



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 28/29 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 47/18)
(VEREADOR OTA – PSB)

Denomina Praça Giuseppe Gozzi o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Aricanduva, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Giuseppe Gozzi o espaço livre 1M identificado no croqui 101.702, delimitado pelas ruas Christiano Alfredo Gosselein, Joaquim Jorge Ribeiro, Benjamin Rogers e lotes particulares, localizado no setor 116, quadra 525, no Distrito de Aricanduva, na Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente